



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1471 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico

175120005 – ESTRADA BOA

175120005.1.240000–Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Convênio 921959/21.

44.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 921959/2021, firmado entre o Município de Corumbiara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 19 de Abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal